



# Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

## PORTARIA Nº 297/2025

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município e, o disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos:

Contrato nº 50/2025, celebrado entre MUNICÍPIO DE REBOUÇAS e a empresa HORIZONTE ENERGIA SOLAR LTDA:

Contrato nº 51/2025, celebrado entre MUNICÍPIO DE REBOUÇAS e a empresa THIAGO TADEU ROMANI:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

**Gestor do Contrato:** Nara Cassiane Celezinsky Paluch, matrícula nº6891

**Fiscal do Contrato:** Ariel Franczak, matrícula nº2033

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

**Gestor do Contrato:** Regina Mara Mathias Cordeiro, matrícula nº1145 e 2239

**Fiscal do Contrato:** Kelly Cristina Gomes do Vale, matrícula nº 2010

### SECRETARIA DE GOVERNO:

**Gestor do Contrato:** Bianca Cipriano Zak, matrícula nº 283921204

**Fiscal do Contrato:** Ariel Franczak, matrícula nº2033

### SECRETARIA DE SAÚDE:



# Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

**Gestor do Contrato:** Anaiara de Fátima Adamante, matrícula n° 1020

**Fiscal do Contrato:** Laura Denise Copanski de Jesus, matrícula n° 7981

## **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E HABITAÇÃO:**

**Gestor do Contrato:** Simone Cotovicz, matrícula n° 283921305

**Fiscal do Contrato:** Rosimere de Andrade Farias, matrícula n° 1123

## **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:**

**Gestor do Contrato:** Paulo Cesar Cabral, matrícula n° 1124

**Fiscal do Contrato:** Ariel Franczak, matrícula n° 2033

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

**Gestor do Contrato:** Rosangela de Fátima Rodrigues, matrícula n° 283921225

**Fiscal do Contrato:** Carla Grasielle Saruva, Cpf n° 105.XXX.XXX-25

## **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS:**

**Gestor do Contrato:** Jaciel Martins, matrícula n° 1401

**Fiscal do Contrato:** Diandra Marielly De Andrade, matrícula n° 283921210

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

**Gestor do Contrato:** Jaderson Luiz Molinari, matrícula n° 1099

**Fiscal do Contrato:** Geana Carla dos Santos, matrícula n° 2335

## **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:**

**Gestor do Contrato:** Robert Luis Matias, matrícula n° 283921304

**Fiscal do Contrato:** Robert Allan da Silva, matrícula n° 283921301

## **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:**

**Gestor do Contrato:** Patricia Iubel, matrícula n° 1107

**Fiscal do Contrato:** Jose Jair Rosene de Goz, matrícula n° 1159



# Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

**Art. 2º** Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, em especial:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- III. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- IV. Informar à autoridade competente eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- V. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
- VI. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- VII. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- VIII. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento;

**Art. 3º** A designação contida na presente Portaria qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, em 28 de fevereiro de 2025.

**LAERCIO ANTONIO CIPRIANO**

Prefeito Municipal